



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PARECER N° 812/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU
PROCESSO N° 23000.047792/2017-38
INTERESSADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UFRJ

ASSUNTO: Supervisão/ Diligência . Todos os PRMs da Instituição. **SESSÃO PLENÁRIA 13/12/2017.**

I. RELATÓRIO

A Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) vem solicitar a análise para colocar todos os 30 PRM (Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia em Ecocardiografia, Cardiologia em Eletrofisiologia, Cardiologia em Hemodinâmica, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular em Angiorradiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia em Transplante de Medula Óssea, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Obstetrícia e Ginecologia em Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica, Obstetrícia e Ginecologia em Medicina Fetal, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Radiologia Intervencionista e Reumatologia), que estão em processo de Recredenciamento, da Supervisão, na Modalidade Diligência, para que em 120 (sessenta) dias a partir do dia 11 de Setembro de 2017, de acordo com o relatório da visita institucional, que os demais problemas sejam solucionados e devidamente informados oficialmente à CNRM, conforme segue

Instituição em situação pré falimentar.

- Diversos serviços operando de forma mínima.
- Fechamento progressivo de leitos, no momento menos de 250 ativos.
- Suspensão de internações, cirurgias, procedimentos, com redução também a números insuficientes para manutenção de alguns PRMs existentes.
- Falta de pessoal geral (do serviço administrativo a médico).
- Muitos aspectos formais da COREME estão desatualizados em relação às normas da CNRM.
- Preparação pouco suficiente dos Coordenadores a respeito das normas regimentais da CNRM.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Análise de mérito

Em 11 de Setembro de 2017, a CNRM recebeu o relatório de visita do HUCFF/UFRJ, informando que:

1) Concorda com os dados apresentados no relatório em anexo e informa que o prazo sugere em 120 dias.

Recomendação

A Câmara Técnica recomenda a inclusão de todos os PRMs do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, na Supervisão, modalidade diligência, para que a Instituição no prazo de 120 dias cumpra as adequações determinadas pela CNRM.

III. CONCLUSÃO

A Plenária decide colocar TODOS os PRMs, portanto, a Instituição (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ- RJ) em supervisão, modalidade diligência, por 120 dias para adequações determinadas pela CNRM. Deverá ser realizada visita *in loco* pela CEREM/RJ.


Brasília, 13 de dezembro de 2017

Dra. Rosana Leite de Melo

Coordenadora-Geral de Residências em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Coordenador(a) Geral**, em 19/12/2017, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **0933836** e o código CRC **776871B5**.

Referência: Processo nº 23000.047792/2017-38

SEI nº 0933836